PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 106/2022

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei nº027/2022 de 04 de maio de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar o Projeto de Lei 027/2022 de 04 de maio de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Altera e inclui redação de dispositivos legais constantes da Lei Municipal n.°1.187, de 31 de outubro de 2017, conforme especifica".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI N.º 027/2022.
DE 04 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: "Altera e inclui redação de dispositivos legais constantes da Lei Municipal n. 1.187, de 31 de outubro de 2017, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica alterada a redação do *caput* do artigo 1º, bem como de seus parágrafos 1º e 3º, todos da Lei Municipal n. 1.187, de 31 de outubro de 2017, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos, insumos essenciais e produtos para a Saúde da população usuária do SUS.

§ 1º A aquisição de medicamentos e insumos essenciais à população deve observar o investimento mínimo de R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante de acordo com o que determina o Ministério da Saúde, através de suas Portarias normativas.

(...).

§ 3º O montante de investimento deve considerar a população estimada em Censo realizado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e deverá ser atualizado quando do aumento populacional aferido oficialmente.

(...)."

Art. 2° Fica incluída a redação do parágrafo 4º no bojo do artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.187, de 31 de outubro de 2017, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 1° (...).

§ 4º O valor anual do convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, autorizado na forma do *caput* deste artigo, deverá observar a previsão constante nas leis orçamentárias vigentes.

(...)."

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 027/2022.
DE 04 DE MAIO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei n° 027/2022, que altera e inclui redação de dispositivos legais constantes da Lei Municipal n. 1.187, de 31 de outubro de 2017, conforme especifica.

Trata-se de ajuste na legislação que autoriza o Município de Fazenda Rio Grande a Firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Observa-se que a referida legislação foi aprovada e começou a vigorar no ano de 2017, bem como o seu texto original previa valor fixo para aquisição de medicamentos, insumos essenciais e produtos para a Saúde da população usuária do SUS.

Contudo, o referido valor necessita de atualizações constantes e é nesse sentido a necessidade de atualizar o texto legal, ou seja, vinculando o referido montante ao previsto na atual e nas futuras leis orçamentárias municipais (LDO e LOA).

Ressalta-se a urgência na apreciação do presente projeto de lei, eis que o prazo para nova adesão está quase findando e que nova possibilidade de compra de materiais e insumos para utilização na Saúde Pública Municipal, especialmente na UPA, somente será viável no mês de agosto do corrente ano.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

Marco A. Marcondes Silva

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade:	1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE					
Órgão:	15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade:	02	Bloco da Atenção Básica				
Proj./Ativ.	2.054	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica				
326	3.3.72.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	230.000,00
327	3.3.72.30.00.00.00.00 1303	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	114.960,00
328	3.3.72.30.00.00.00.00 1494	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	85.040,00
		Total do Projeto/Atividade:				430.000,00
		Total da Unidade:				430.000,00
Unidade:	04	Bloco da Assistência Farmaceutica				
Proj./Ativ.	2.058	Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica				
384	3.3.72.30.00.00.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	562.500,00
385	3.3.72.30.00.00.00.00 1303	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	1.399,50	648.600,50
		Total do Projeto/Atividade:				1.211.100,50
		Total da Unidade:				1.211.100,50
		Total do Órgão:				1.641.100,50
		Total da Entidade:				1.641.100,50
		Total Geral:				1.641.100,50

FAZENDA RIO GRANDE, 17/03/2022

Givanildo Francisco Pego
SM Planejamento e Finanças Dec.6235/2022

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador/ CRC-PR 027574/O-6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0013388/2022

Número do processo: 0013388/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 149085 - Divisão de Assistência Farmacêutica
Beneficiário:
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0013388/2022
Local do parecer: 008.001.010 - SMPF 09
Conclusivo: Não **Data e hora:** 17/03/2022 16:03:17
Parecer: - Informo que a previsão orçamentária indicada, é de uso exclusivo para esta finalidade.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Maio de 2022.

Givanildo F Pego

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei n. 027/2022 esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2022.

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde